



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 885 - Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Portaria nº 76, de 09 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XX do Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

- O falecimento do Senhor Paulo Henrique Pereira da Silva, ocorrido na data de 09 de outubro do corrente ano;
- Que o cidadão era Vereador atual neste Poder Legislativo Municipal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado luto Oficial por 03 (três) dias nas dependências do Poder Legislativo Municipal em razão do falecimento do notório cidadão Senhor Paulo Henrique Pereira da Silva, nos dias 09, 10 e 11 de outubro do corrente ano.

Artigo 2º - Não haverá expediente nesses dias no recinto da Câmara Municipal, com exceção dos serviços essenciais se necessário.

Parágrafo primeiro: Nesse período a bandeira do município deverá ser hasteada a meio mastro, obedecendo-se o protocolo estabelecido em Lei Federal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 09 de outubro de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Vereador Presidente PSDB